



CONTRA RAZÕES RECURSO C.E 01/2024

Aracaju, 07 de março de 2025

À Comissão Permanente de Licitação da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

REF: Edital Concorrência Eletrônica 01/2024

Prezados Senhores,

A AVANTTI SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.119.982/0001-82, situada à R SAO JUDAS TADEU, 378 Lj 02 Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-710, através do seu representante legal, Sr. Alex Carvalho de Jesus, portador do RG: 1.416.430 SSP/SE e CPF: 011.206.065-00, domiciliado Pça Antonio Teixeira, 101, Jabotiana, Aracaju/SE, pela presente através do seu procurador infra assinado vem à presença de Vossa Senhoria requerer acolhimento das informações para esclarecimento em forma de contra razões das alegações destituídas de fundamento através de argumentos desprovidos de sustentação fática da empresa PHC CONSTRUTORA LTDA

I – Fatos:

A proposta apresentada pela licitante está em total conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, tanto no que diz respeito ao preço exequível, quanto à qualificação de habilitação. A proposta foi analisada pela comissão de licitação, que, após verificação detalhada, atestou que o preço apresentado é exequível, em conformidade com o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o qual exige que a Administração Pública avalie a viabilidade econômica da proposta para assegurar que o valor proposto seja compatível com os custos de execução do objeto licitado, sem risco de comprometer a execução do contrato.

Além disso, a comissão de licitação, com o auxílio da análise técnica, constatou que a licitante atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos pelo edital. Constatou-se que a documentação apresentada pela empresa está regular, em conformidade com as exigências legais e editalícias, atendendo integralmente aos critérios de qualificação técnica, jurídica, fiscal e econômica. Essa aferição definida pelos parâmetros estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que define os requisitos para a habilitação e qualificação das empresas participantes, garantindo que a licitante possui plena capacidade para a execução do objeto contratado.

Ademais, o julgamento da proposta seguiu o critério de preço global (conforme estabelecido soberanamente no edital em seu item 1.2, bem como o estabelecido pelo art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização deste critério para a contratação de obras e serviços. O preço global conforme descrito amplamente no edital como critério de julgamento foi utilizado como base para a análise e escolha da proposta vencedora, o que é plenamente compatível com a modalidade de licitação



adotada, considerando que este critério abrange o valor total da execução do objeto, permitindo à Administração uma avaliação integral e abrangente dos custos envolvidos na contratação.

É manifestamente descabido o questionamento realizado pela empresa PHC Construtora Ltda, que impugna, sem fundamento, todos os procedimentos que foram corretamente observados na licitação, especialmente no que se refere à verificação da exequibilidade do preço, à qualificação de habilitação e à utilização do critério de preço global para julgamento das propostas.

A licitação foi conduzida em estrita conformidade com os requisitos do edital e com a Lei nº 14.133/2021, com a devida análise técnica realizada pela comissão de licitação, que atestou a regularidade da proposta da empresa vencedora, tanto em termos de preço quanto de habilitação. Ao apresentar argumentos infundados e sem amparo legal, a empresa recorrente não só busca tumultuar o processo licitatório, mas também causar atrasos indevidos, prejudicando a Administração Pública e outras partes interessadas no certame, principalmente em uma obra emergencial.

Tal comportamento, conforme o disposto no art. 151, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê sanções àqueles que, de maneira intempestiva e sem justificativa plausível, busquem prejudicar a regularidade do procedimento licitatório. A legislação é clara ao estabelecer que práticas que visem obstruir a conclusão do processo licitatório poderão resultar em penalidades, inclusive a suspensão temporária de participação em licitações, conforme o art. 151, inciso III, da mesma lei.

II - Justificativa a questionamentos:

Diante da clareza e robustez das decisões tomadas pela comissão de licitação, que seguiu rigorosamente os requisitos do edital e as disposições da Lei nº 14.133/2021, apresentaremos nossas contrarrazões de forma breve, uma vez que os procedimentos adotados foram transparentes e fundamentados. A comissão, após análise técnica detalhada, validou a exequibilidade da proposta e a regularidade da habilitação, observando de maneira irrepreensível o critério de preço global, conforme previsto no edital. Portanto, segue as contra razões apesar das alegações apresentadas pela recorrente carecem de fundamento e não justificam qualquer alteração no processo, que transcorreu dentro da legalidade e da transparência exigidas pela legislação aplicável.

A) Do preço Inexequível :

Em relação à alegação da empresa recorrente sobre a exequibilidade do preço, cumpre esclarecer que a proposta apresentada pela licitante foi devidamente analisada pela comissão de licitação, em conformidade com o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a verificação da viabilidade econômica do preço ofertado. A comissão, ao avaliar a proposta, observou que o preço apresentado não ultrapassa o limite de 25% de variação em relação aos parâmetros de mercado, conforme estabelecido pela própria Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a aceitar propostas com variação de até 25% em relação ao valor estimado. A proposta foi considerada exequível,



não havendo indícios de comprometimento da execução do objeto contratado, o que demonstra a adequação do valor ofertado ao previsto no edital.

Adicionalmente, o critério de preço global foi adotado para o julgamento da proposta, conforme estabelecido no art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do critério de preço global para a contratação de obras e serviços. No caso em questão, o preço global foi a modalidade escolhida para assegurar que a Administração pudesse avaliar o valor total da execução do contrato, englobando todos os custos envolvidos, sem fracionar a execução do objeto licitado. A aplicação do preço global garante que a proposta vencedora esteja alinhada com a totalidade do objeto, proporcionando uma análise integral e evitando distorções nos custos individuais de cada item do serviço ou obra.

A jurisprudência também tem validado o uso do critério de preço global, conforme exemplificado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 3.051/2016, que reforçou a possibilidade de adoção do preço global para contratação de obras e serviços, desde que a proposta seja bem fundamentada e a Administração Pública realize a devida análise da viabilidade do preço ofertado. A decisão do TCU destacou que o uso do critério de preço global é plenamente compatível com a Lei nº 14.133/2021, pois permite a avaliação de todo o conjunto da proposta, garantindo que o valor seja justo e suficiente para a execução integral do objeto contratado.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no Acórdão nº 3.248/2019, também se manifestou sobre a utilização do critério de preço global, reafirmando que a Administração pode optar por essa modalidade quando ela entender que ela é a mais adequada para a execução do contrato, principalmente em contratos de obras e serviços de maior complexidade. A decisão reiterou que, ao adotar o preço global, deve-se realizar uma avaliação criteriosa da proposta vencedora, assegurando que o valor seja suficiente para cobrir todos os custos envolvidos.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), no Acórdão nº 81.236/2017, também reafirmou a validade do critério de preço global, considerando-o a escolha mais adequada em situações que envolvem a execução de obras ou serviços em sua totalidade, especialmente quando se busca evitar o fracionamento da execução contratual, o que poderia gerar distorções no cálculo dos preços, de acordo com os seguintes parâmetros abaixo elencados:

Art. 56, § 2º, da Lei nº 14.133/2021: A legislação prevê que a Administração Pública deve avaliar a viabilidade econômica das propostas, considerando uma variação de até 25% do valor estimado, sem comprometer a execução do contrato.

Art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: O critério de preço global pode ser adotado para a contratação de obras e serviços, permitindo a avaliação do valor total da execução do objeto licitado, sem fracionamento da execução.

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021: Define os requisitos de habilitação exigidos pela legislação, que foram devidamente observados pela comissão de licitação ao verificar a regularidade da documentação apresentada pela licitante.



Art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Estabelece a possibilidade de utilização do critério de preço global para obras e serviços. O critério de preço global foi adotado no julgamento da licitação, permitindo a avaliação do valor total da proposta para a execução do objeto, englobando todos os custos envolvidos.

Acórdão nº 3.051/2016 do TCU: Reafirma a possibilidade de adoção do critério de preço global para obras e serviços, desde que a proposta seja bem fundamentada e a análise de viabilidade seja rigorosa.

Acórdão nº 3.248/2019 do TCE-SP: Valida o uso do critério de preço global, especialmente em contratações de maior complexidade, como obras e serviços, garantindo que o preço global seja suficiente para a execução completa do objeto.

Acórdão nº 81.236/2017 do TCE-RJ: Confirma a adequação do critério de preço global para garantir a execução integral de obras e serviços, evitando fracionamentos e distorções no cálculo dos preços.

Portanto, o julgamento que habilitou a empresa foi feito em total consonância com a legislação aplicável e com a jurisprudência consolidada, garantindo que o julgamento da proposta se deu de forma integral, considerando todos os custos envolvidos e a viabilidade da execução do contrato. O questionamento da recorrente, no tocante à exequibilidade do preço e ao critério adotado, carece de fundamento, uma vez que todas as etapas do processo licitatório foram conduzidas com a devida transparência e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

B) Da capacitação técnica

A alegação da recorrente de que a empresa não apresentou corretamente o profissional indicado como responsável técnico para a execução do contrato é infundada e carece de respaldo legal e fático. Em primeiro lugar, conforme estabelece o art. 48, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica pode ser comprovada por meio da experiência e da capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do objeto licitado, e não necessariamente pela apresentação de um único responsável técnico indicado como detentor dos atestados exigidos no edital. A lei e o edital exigem que a empresa, como um todo, tenha a capacidade técnica para executar o objeto, e a experiência de seus profissionais pode ser validada por atestado(s), ART(s) ou RRT(s) que demonstrem a execução de obras e serviços similares.

Neste caso, a empresa atendeu integralmente ao edital, que prevê que a qualificação técnica seja comprovada através da experiência dos profissionais do quadro da empresa, com apresentação de documentos que evidenciem a execução de obras semelhantes ao objeto da licitação, incluindo a a CAT e atestado, conforme previsto no item c) do edital. A empresa não está obrigada a apresentar um único responsável técnico, mas sim a comprovar que seus profissionais, incluindo o indicado, possuem a experiência necessária para a execução da obra.



No caso específico da recuperação de estruturas de concreto, que é o objeto do edital, a empresa apresentou documentos suficientes e válidos, como ARTs e atestados técnicos dos profissionais envolvidos, que comprovam a qualificação para a execução de serviços de recuperação estrutural, atendendo assim ao disposto no edital. Mesmo que o profissional indicado não tenha apresentado todos os atestados em seu nome, ele faz parte de um quadro de profissionais que têm a experiência necessária, o que é completamente aceito pela Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação da capacidade técnica e não a vinculação exclusiva de atestados ao profissional indicado.

Além disso, a jurisprudência tem reforçado a flexibilidade das exigências quanto à qualificação técnica, reconhecendo que a experiência e a competência do quadro técnico da empresa são suficientes para comprovar a aptidão para a execução do contrato, independentemente de ser o profissional indicado o detentor exclusivo dos atestados. O Tribunal de Contas da União (TCU), em seu Acórdão nº 1.200/2018, deixou claro que não é necessário que o responsável técnico indicado tenha todos os atestados em seu nome, bastando que a empresa comprove, por meio de ARTs e documentos de sua equipe, a experiência necessária para o cumprimento do objeto licitado. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no Acórdão nº 6.499/2017, também reforçou esse entendimento, afirmando que a qualificação técnica da empresa deve ser baseada na experiência e capacidade operacional dos profissionais envolvidos, e não necessariamente na apresentação de um único responsável técnico como detentor de todos os documentos.

Portanto, a empresa cumpriu adequadamente o edital e a legislação ao comprovar a experiência e a capacidade técnica de seus profissionais através de documentos válidos, e a alegação da recorrente de que a empresa não teria apresentado o profissional indicado de forma correta não se sustenta, uma vez que a qualificação técnica da empresa, com base na experiência comprovada dos profissionais envolvidos, está em plena conformidade com os requisitos legais e editalícios, de acordo com os seguintes parâmetros abaixo elencados:

Lei nº 14.133/2021, Art. 48, § 3º: Estabelece que a qualificação técnica pode ser comprovada com a experiência e capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do objeto licitado, e que não é necessário que o responsável técnico seja o detentor exclusivo dos atestados. O que importa é a qualificação da empresa como um todo, através dos documentos que comprovem a experiência técnica.

Art. 48, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Exige a comprovação de experiência dos profissionais envolvidos, podendo ser feita por atestado(s), ART(s) ou RRT(s) emitidos pelos responsáveis técnicos da empresa, e não necessariamente por um único profissional.

Acórdão nº 1.200/2018 do TCU: Reforça que não é necessário que o responsável técnico indicado tenha todos os atestados em seu nome, desde que a empresa comprove a experiência de seus profissionais por meio de ARTs ou RRTs.



Acórdão nº 6.499/2017 do TCE-SP: Determina que a qualificação técnica da empresa deve ser comprovada pela experiência e capacidade técnica dos profissionais envolvidos, e não pela exigência de que todos os atestados estejam em nome do responsável técnico indicado.

Cumpra esclarecer que a empresa, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, anexa a essa contrarrazões documentos não como mera defesa, mas sim como esclarecimento, em respeito à decisão acertada da Comissão de Licitação, que qualificou tecnicamente a empresa para participar do certame. A empresa apresenta, portanto, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico, referente à execução de contrato com a Secretaria Estadual de Educação de Sergipe, que atesta sua capacidade técnica para a execução de obras de recuperação estrutural, conforme exigido no edital. Além disso, foram juntados aos autos os boletins de medição assinados por esse profissional, que comprovam a execução efetiva dos serviços e sua habilidade técnica no objeto da licitação.

Esses documentos têm o propósito de esclarecer e comprovar a experiência e competência do profissional indicado, e não de contestar as argumentações infundadas e intempestivas da PHC Construtora Ltda e sim em respeito a acertiva decisão da Comissão, que corretamente qualificou a empresa com base na documentação apresentada. A exigência do edital é a comprovação da experiência técnica, o que foi feito de maneira adequada, conforme as disposições legais e jurisprudenciais. Assim, a documentação apresentada tem caráter de esclarecimento e complementação, apenas para garantir total transparência no processo licitatório e demonstrar o pleno atendimento aos requisitos exigidos.

Em adição, a juntada de documentos não se configura como um novo momento de qualificação, mas sim uma para completar e esclarecer a documentação já apresentada, conforme preceitua o art. 48, § 3º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a plena transparência do processo licitatório. A empresa contesta integralmente o argumentado pela PHC Construtora Ltda, por total desrespeito à análise da comissão de licitação e, assim, tem o direito de apresentar os documentos adicionais como esclarecimento das condições técnicas e operacionais do profissional indicado, evidenciando a experiência necessária para a execução do contrato. Portanto, a juntada dos documentos tem caráter de complementação, não sendo uma defesa, mas sim uma providência para clarear os pontos levantados de forma inoportuna pela requerente.

C) Conclusão das Contra-razões:

Diante do exposto, requer-se o desprovidimento do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que se trata de recurso intempestivo e desprovido de fundamento técnico e jurídico adequado. A alegação da recorrente não encontra respaldo nas exigências legais e editalícias, sendo meramente especulativa, sem base sólida nos princípios da licitação. Além disso, sua atuação está atrapalhando o regular andamento do processo licitatório, especialmente ao tentar contestar a decisão da Comissão de Licitação, a qual de forma soberana e de forma clara e inequívoca qualificou a empresa vencedora, em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021.



Ressalta-se que a empresa vencedora apresentou preço inferior ao da recorrente, o que demonstra, além da sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços. A persistência em questionamentos infundados atrapalha a celeridade necessária para a conclusão deste processo licitatório, especialmente considerando que se trata de uma licitação emergencial, cujo objeto, a recuperação estrutural do Hotel Palace que necessita de execução imediata, a fim de garantir a segurança da população e dos cidadãos que frequentam a região, além dos trabalhadores envolvidos nas atividades do entorno.

Por fim, é importante ressaltar que a empresa vencedora possui a qualificação técnica comprovada e a expertise necessária para a realização dos serviços, conforme apresentado pela documentação e pela experiência prévia em obras similares, o que garante a segurança jurídica e a eficácia da execução contratual. Portanto, requer-se o imediato desprovemento do recurso, para que o processo licitatório possa seguir seu curso sem mais prejuízos, cumprindo seu objetivo de atender à emergência e garantir a conclusão das obras no menor tempo possível, conforme a urgência do caso.C

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para esclarecimentos que sejam necessários certos do deferimento de nossa contrarrazão..

Avanti Engenharia

Alexandre Madeira Bastos - Procurador



INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONIDAS CARVALHO NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2708100360

Registro: 2708100360SE

Empresa contratada: AVANTTI SERVIÇOS LTDA

Registro : 0000172480-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

RUA GUTENBERG CHAGAS

Complemento:

Cidade: ARACAJU

Bairro: INÁCIO BARBOSA

UF: SE

CPF/CNPJ: 34.841.195/0001-14

Nº: 169

CEP: 49040780

Contrato: 040/2024

Valor: R\$ 2.500.000,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 14/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUTENBERG CHAGAS

Complemento:

Cidade: ARACAJU

Data de Início: 14/08/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Bairro: INÁCIO BARBOSA

UF: SE

Previsão de término: 31/12/2026

Coordenadas Geográficas: -10.945532, -37.068583

Código: Não Especificado

Nº: 169

CEP: 49040780

CPF/CNPJ: 34.841.195/0001-14

4. Atividade Técnica

16 - Execução

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO | 90,00 | m3 |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #TOS_2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS | 16.200,00 | kg |
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.2 - DE MADEIRA | 400,00 | m2 |
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 400,00 | m2 |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO | 90,00 | m3 |
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL | 400,00 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CESE - CLUBE DE ENGENHARIA DE SERGIPE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240398198

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

LEONIDAS CARVALHO
NETO:82644446520

Assinado de forma digital por LEONIDAS
CARVALHO NETO:82644446520
Dados: 2024.09.10 04:02:03 -03'00'

LEONIDAS CARVALHO NETO - CPF: 826.444.465-20

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - CNPJ:
34.841.195/0001-14

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 06/09/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8203264409

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD3W6
Impresso em: 10/09/2024 às 03:59:34 por: , ip: 187.104.198.67

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX



| OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSRTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE | | BOLETIM DE MEDIÇÃO | | CONTRATO N°. 040/2024 | | | | |
|---|--|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|--------------------|------------|-------------------------|
| CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA CNPJ: 34.841.195/0001-14 Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe | | B.M. N°. 16 | | ORDEN DE SERVIÇO N°. 028/2024 | | | | |
| CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.119.982/0001-82 Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe | | PERÍODO: 03/09/2024 à 30/10/2024 | | UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: DRK | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | | |
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | |
| 01.001 | Equipe Dirigente | un | | 0,014 | R\$ 101.655,63 | - | - | 1.423,18 |
| 01.002 | Manutenção do Canticiro | un | | 0,014 | R\$ 32.965,30 | - | - | 461,51 |
| 01.003 | Equipamentos de Apoio à Produção | un | | 0,014 | R\$ 26.481,00 | - | - | 370,73 |
| | TOTAL DO ITEM 01 | | | | | | | 2.255,43 |
| 02 | MOBILIZAÇÃO | | | | | | | |
| 02.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | | 1890,00 | R\$ 0,49 | - | - | 926,10 |
| | TOTAL DO ITEM 02 | | | | | | | 926,10 |
| 03 | DESMOBILIZAÇÃO | | | | | | | |
| 03.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | | 1890,00 | R\$ 0,49 | - | - | 926,10 |
| | TOTAL DO ITEM 03 | | | | | | | 926,10 |
| 04 | FRETE | | | | | | | |
| 04.001 | FRETE DE AREIA GROSSA | | | | | | | |
| 04.001.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | | 1800,00 | R\$ 0,49 | - | - | 882,00 |
| 04.002 | FRETE DE PEDRA BRITADA | | | | | | | |
| 04.002.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | | 1800,00 | R\$ 0,49 | - | - | 882,00 |
| | TOTAL DO ITEM 04 | | | | | | | 1.764,00 |
| 5 | CONSERVAÇÃO E CONSRTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | | | | | | | |
| 05.001 | Demolição de concreto com martelo e compressor | m3 | | 8,33 | R\$ 415,90 | - | - | 3.464,45 |
| 05.002 | Demolição de concreto manualmente | m3 | | - | R\$ 237,05 | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|----|--|--|--|--|--|--|--|-----|--------|---|---|
| 05.003 | Demarcação e definição da área de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado | m | | | | | | | | R\$ | 32,46 | - | - |
| 05.004 | Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto | m2 | | | | | | | | R\$ | 46,64 | - | - |
| 05.005 | Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade | m² | | | | | | | | R\$ | 244,53 | - | - |
| 05.006 | Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm | m² | | | | | | | | R\$ | 208,81 | - | - |
| 05.007 | Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø12,5mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam=10cm (para casos de ferragens totalmente expostas) | m | | | | | | | | R\$ | 51,28 | - | - |
| 05.008 | Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas) | m | | | | | | | | R\$ | 33,82 | - | - |
| 05.009 | Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev.01 03/2022 | m | | | | | | | | R\$ | 52,14 | - | - |
| 05.010 | Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (nav). af_06/2018 | m2 | | | | | | | | R\$ | 55,04 | - | - |
| 05.011 | Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ cscoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem | m2 | | | | | | | | R\$ | 31,05 | - | - |
| 05.012 | Graute fgk=25 mpá; traço 1:0,02:1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneteira 400 l. af_09/2021 | m3 | | | | | | | | R\$ | 650,67 | - | - |
| 05.013 | Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção | m2 | | | | | | | | R\$ | 82,72 | - | - |
| 05.014 | Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 02 usos, inclusive escoramento | m2 | | | | | | | | R\$ | 122,22 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|--------|---|-----|--|--------|-----|----------|---|-----------|-----------|
| 05.015 | Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m3 | | 8,33 | R\$ | 2.337,72 | - | 19.473,21 | 19.473,21 |
| 05.016 | Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m | un | | 8,00 | R\$ | 163,64 | - | 1.309,12 | 1.309,12 |
| 05.017 | Paintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores | m2 | | 119,00 | R\$ | 22,89 | - | 2.723,91 | 2.723,91 |
| 05.018 | Limpeza de reservatório | m3 | | - | R\$ | 12,19 | - | - | - |
| 05.019 | Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) | tkm | | 281,14 | R\$ | 0,73 | - | 205,23 | 205,23 |
| 05.020 | Coleta e carga manuais de entulho | m3 | | 12,50 | R\$ | 16,11 | - | 201,38 | 201,38 |
| 05.021 | Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | | - | R\$ | 12,84 | - | - | - |
| 05.022 | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | | - | R\$ | 13,23 | - | - | - |
| 05.023 | Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | | - | R\$ | 12,33 | - | - | - |
| 05.024 | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | m3 | | - | R\$ | 544,09 | - | - | - |
| 05.025 | Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | m3 | | - | R\$ | 495,84 | - | - | - |
| 05.026 | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | m3 | | - | R\$ | 524,91 | - | - | - |
| 05.027 | Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento | m3 | | - | R\$ | 22,78 | - | - | - |
| 05.028 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021 | m2 | | 63,00 | R\$ | 46,17 | - | 2.908,71 | 2.908,71 |
| 05.029 | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m2 | | 63,00 | R\$ | 6,34 | - | 399,42 | 399,42 |
| 05.030 | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm | m2 | | 63,00 | R\$ | 31,43 | - | 1.980,09 | 1.980,09 |

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONCERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14
 Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro D/A, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

B.M. Nº: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA MOTA CABRAL - CAPELA

CONTRATO N.º 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO N.º 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | | PREÇO UNIT | VALORES | | | | |
|------------|---|------|--------------------|------------|-------------------------|----------------|--------------------|-----------------|-------------------------|--|--|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | | | |
| 01.001 | Equipe Dirigente | un | 0,282 | 0,02 | 0,302 | R\$ 101.655,63 | 28.666,92 | 2.033,11 | 30.700,03 | | |
| 01.002 | Manutenção do Camleiro | un | 0,282 | 0,02 | 0,302 | R\$ 32.965,30 | 9.296,18 | 659,31 | 9.955,49 | | |
| 01.003 | Equipamentos de Apoio à Produção | un | 0,282 | 0,02 | 0,302 | R\$ 26.481,00 | 7.467,65 | 529,62 | 7.997,27 | | |
| | TOTAL DO ITEM 01 | | | | | | 45.430,75 | 3.222,04 | 48.652,79 | | |
| 02 | MOBILIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 02.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | 21.880,00 | 945,00 | 22.825,00 | R\$ 0,49 | 10.721,20 | 463,05 | 11.184,25 | | |
| | TOTAL DO ITEM 02 | | | | | | 10.721,20 | 463,05 | 11.184,25 | | |
| 03 | DESMOBILIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 03.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | 21.880,00 | 945,00 | 22.825,00 | R\$ 0,49 | 10.721,20 | 463,05 | 11.184,25 | | |
| | TOTAL DO ITEM 03 | | | | | | 10.721,20 | 463,05 | 11.184,25 | | |
| 04 | FRETE | | | | | | | | | | |
| 04.001 | FRETE DE AREIA GROSSA | | | | | | | | | | |
| 04.001.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | 9.875,00 | 675,00 | 10.550,00 | R\$ 0,49 | 4.838,75 | 330,75 | 5.169,50 | | |
| 04.002 | FRETE DE PEDRA BRITADA | | | | | | | | | | |
| 04.002.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | 9.675,00 | 675,00 | 10.350,00 | R\$ 0,49 | 4.740,75 | 330,75 | 5.071,50 | | |
| | TOTAL DO ITEM 04 | | | | | | 9.579,50 | 661,50 | 10.241,00 | | |
| 5 | CONSERVAÇÃO E CONCERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | | | | | | | | | | |
| 05.001 | Demolição de concreto com martetele e compressor | m3 | 65,59 | 8,12 | 73,71 | R\$ 415,90 | 27.278,90 | 3.377,11 | 30.656,01 | | |
| 05.002 | Demolição de concreto manualmente | m3 | 21,03 | | 21,03 | R\$ 237,05 | 4.985,15 | - | 4.985,15 | | |
| 05.003 | Demarcação e definição da arca de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado | m | 1.273,99 | 33,80 | 1.307,79 | R\$ 32,46 | 41.353,73 | 1.097,15 | 42.450,88 | | |
| 05.004 | Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto | m2 | 312,55 | | 312,55 | R\$ 46,64 | 14.577,33 | - | 14.577,33 | | |

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

B.M. N°: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA MOTA CABRAL - CAPELA

CONTRATO N° - 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO N° - 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | | PREÇO UNIT | VALORES | | |
|--------|---|------|--------------------|------------|-------------------------|------------|--------------------|------------|-------------------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período |
| 05.005 | Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade | m² | 539,66 | 33,35 | 573,01 | R\$ 244,53 | 131.963,07 | 8.155,08 | 140.118,15 |
| 05.006 | Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm | m² | 74,67 | | 74,67 | R\$ 208,81 | 15.591,85 | - | 15.591,85 |
| 05.007 | Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø12,5mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espçam=10cm (para casos de ferragens totalmente expostas) | m | - | | - | R\$ 51,28 | - | - | - |
| 05.008 | Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espçam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas) | m | - | | - | R\$ 33,82 | - | - | - |
| 05.009 | Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Niloprimer Rev. 01 03/2022 | m | 1.752,41 | 66,00 | 1.818,41 | R\$ 52,14 | 91.370,65 | 3.441,24 | 94.811,89 |
| 05.010 | Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af. 06/2018 | m2 | 45,28 | | 45,28 | R\$ 55,04 | 2.492,21 | - | 2.492,21 |
| 05.011 | Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras (tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem | m2 | 175,00 | | 175,00 | R\$ 31,05 | 5.433,75 | - | 5.433,75 |
| 05.012 | Graute fck=25 mpa; traço 1:0,02:1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af. 09/2021 | m3 | 32,71 | 8,12 | 40,83 | R\$ 650,67 | 21.283,42 | 5.283,44 | 26.566,86 |
| 05.013 | Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vcdacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção | m2 | 347,05 | | 347,05 | R\$ 82,72 | 28.707,98 | - | 28.707,98 |
| 05.014 | Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 02 usos, inclusive escoramento | m2 | 587,14 | 66,70 | 653,84 | R\$ 122,22 | 71.760,27 | 8.152,07 | 79.912,34 |

| OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSRTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE | | BOLETIM DE MEDIÇÃO | | CONTRATO N° 040/2024 | | | | |
|---|--|----------------------------------|--------------------|--|--------------|-------------------------|------------|-------------------------|
| CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA CNPJ: 34.841.195/0001-14 Rua Dr. Gutenberg Chagas, nº 169, Bairro Dia, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe | | B.M. N°: 023 | | ORDEM DE SERVIÇO N° 028/2024 | | | | |
| CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.119.982/0001-82 | | PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025 | | UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA MOTA CABRAL - CAPELA | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | | |
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada até o Período | Do Período | Acumulada até o Período |
| 05.015 | Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m³ | 48,67 | | R\$ 2.337,72 | 113.776,83 | - | 113.776,83 |
| 05.016 | Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m | un | 20,00 | | R\$ 163,64 | 3.272,80 | - | 3.272,80 |
| 05.017 | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores | m² | 1.182,14 | | R\$ 22,89 | 27.059,19 | - | 27.059,19 |
| 05.018 | Limpeza de reservatório | m³ | 201,43 | | R\$ 12,19 | 2.455,43 | - | 2.455,43 |
| 05.019 | Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) | tkm | 4.022,57 | 273,98 | R\$ 0,73 | 2.936,49 | 200,01 | 3.136,50 |
| 05.020 | Coleta e carga manuais de entulho | m³ | 120,85 | 12,18 | R\$ 16,11 | 1.946,91 | 196,22 | 2.143,13 |
| 05.021 | Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | - | - | R\$ 12,84 | - | - | - |
| 05.022 | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | - | - | R\$ 13,23 | - | - | - |
| 05.023 | Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | - | - | R\$ 12,33 | - | - | - |
| 05.024 | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | m³ | 5,29 | | R\$ 544,09 | 2.878,23 | - | 2.878,23 |
| 05.025 | Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | m³ | - | | R\$ 495,84 | - | - | - |
| 05.026 | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | m³ | - | | R\$ 524,91 | - | - | - |
| 05.027 | Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento | m³ | 15,75 | | R\$ 22,78 | 358,79 | - | 358,79 |
| 05.028 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af.12/2021 | m² | 279,05 | | R\$ 46,17 | 12.883,74 | - | 12.883,74 |

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

B.M. N°: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA MOTA CABRAL - CAPELA

CONTRATO N° 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO N° 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | | PREÇO UNIT | VALORES | | |
|--------|--|------|--------------------|------------|-------------------------|--------------|--------------------|------------|-------------------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período |
| 05.029 | Chapisco em parede com argamassa traço 1:1-1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m2 | 886,29 | 75,33 | 961,62 | R\$ 6,34 | 5.619,07 | 477,59 | 6.096,66 |
| 05.030 | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm | m2 | 904,32 | 75,33 | 979,65 | R\$ 31,43 | 28.422,79 | 2.367,62 | 30.790,41 |
| 05.031 | Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03 | m2 | 230,85 | | 230,85 | R\$ 41,32 | 9.538,72 | - | 9.538,72 |
| 05.032 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional | m2 | 667,30 | 237,69 | 904,99 | R\$ 16,84 | 11.237,33 | 4.002,70 | 15.240,03 |
| 05.033 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | 126,24 | | 126,24 | R\$ 54,37 | 6.863,67 | - | 6.863,67 |
| 05.034 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | - | | - | R\$ 93,31 | - | - | - |
| 05.035 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | - | | - | R\$ 80,91 | - | - | - |
| 05.036 | Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta | un | - | | - | R\$ 2.228,41 | - | - | - |

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSRTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AYANTTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep. 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

B.M. N°: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA MOTA CABRAL - CAPELA

CONTRATO N° 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO N° 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | | PREÇO UNIT | VALORES | | |
|--------|---|------|--------------------|------------|-------------------------|--------------|--------------------|------------|-------------------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período |
| 05.037 | Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-3,4)(17-4,9)(14-6,0)(11-6,9)(8-8,3), inclusive chave de partida direta | un | - | - | - | R\$ 2.106,06 | - | - | - |
| 05.038 | Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta | un | - | - | - | R\$ 2.526,44 | - | - | - |
| 05.039 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4") | m | - | - | - | R\$ 41,78 | - | - | - |
| 05.040 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1") | m | 10,00 | - | - | R\$ 19,35 | - | - | - |
| 05.041 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2") | m | - | - | - | R\$ 44,77 | 193,50 | - | 193,50 |
| 05.042 | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm | un | - | - | - | R\$ 17,74 | - | - | - |
| 05.043 | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | - | - | - | R\$ 10,06 | - | - | - |
| 05.044 | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | 4,00 | - | - | R\$ 17,17 | 68,68 | - | 68,68 |
| 05.045 | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm | un | - | - | - | R\$ 22,46 | - | - | - |
| 05.046 | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | - | - | - | R\$ 12,24 | - | - | - |
| 05.047 | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | - | - | - | R\$ 23,54 | - | - | - |
| 05.048 | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm | un | - | - | - | R\$ 11,40 | - | - | - |
| 05.049 | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm | un | - | - | - | R\$ 6,69 | - | - | - |
| 05.050 | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm | un | - | - | - | R\$ 12,39 | - | - | - |
| 05.051 | Registro gaveta bruto 1 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar | un | - | - | - | R\$ 73,68 | - | - | - |
| 05.052 | Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) Deca ou similar | un | - | - | - | R\$ 65,36 | - | - | - |
| 05.053 | Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar | un | - | - | - | R\$ 161,91 | - | - | - |

| OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE | | BOLETIM DE MEDIÇÃO | | CONTRATO N.º 040/2024 | | | |
|--|---|----------------------------------|--------------------|--|--------------------|------------|-------------------------|
| CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA CNPJ: 34.841.195/0001-14 Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe | | B.M. N.º: 023 | | ORDEM DE SERVIÇO N.º 028/2024 | | | |
| CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.119.982/0001-82 | | PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025 | | UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTA CABRAL - CAPELA | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | VALORES | | |
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada Anterior | Do Período | Acumulada até o Período |
| 05.054 | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 40mm x 1 1/2" | un | - | - | - | 15,40 | - |
| 05.055 | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1" | un | - | - | - | 9,39 | - |
| 05.056 | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2" | un | - | - | - | 16,61 | - |
| 05.057 | Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de i demão de primer | m2 | - | - | - | 123,87 | - |
| 05.058 | Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sikka ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios | m2 | 145,86 | - | 145,86 | 53,97 | 7.872,07 |
| 05.059 | Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°C | m | - | - | - | 9,55 | - |
| 05.060 | Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA | un | - | - | - | 47,78 | - |
| 05.061 | Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) | un | - | - | - | 105,64 | - |
| 05.062 | Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes | un | 2,00 | - | 2,00 | 79,12 | 158,24 |
| 05.063 | Ferro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021 | m2 | - | - | - | 68,25 | - |
| 05.064 | Bomba submersível elétrica triásica, potência 2,96 hp, ø rotor 144 mm semi-aberto, bocal de saída ø 2", hm/q = 2 mca / 38,8 m3/h a 28 mca / 5 m3/h - chp diurno. af_06/2014 | chp | - | - | - | 2,22 | - |
| 05.065 | Escada marinho sem guarda corpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, piniada, inclusive instalação | m | - | - | - | 1.141,11 | - |

OBRAS: CONSERVAÇÃO E CONCERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14
 Rua Dr. Gutemberg Chiagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

B.M. N°: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025


UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA MOTA CABRAL - CAPELA

CONTRATO N° . 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO N° . 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | | |
|-------------------------|--|------|--------------------|------------|------------|-------------------------|------------|-------------------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada até o Período | Do Período | Acumulada até o Período |
| 05.066 | Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação | m | - | - | R\$ 108,21 | - | - | - |
| TOTAL DO ITEM 05 | | | | | | | | |

| | | | | |
|-------------------------------|--|------------|-----------|--------------|
| VALOR DA MEDIÇÃO (R\$) | | 694.340,79 | 36.750,23 | 731.091,02 |
| VALOR DO CONTRATO | | 770.793,44 | 41.559,87 | 812.353,31 |
| SALDO DO CONTRATO | | | | 2.500.000,00 |
| % DA MEDIÇÃO | | | 1,66239% | 1.687,64€,69 |

DATA:  Documento assinado digitalmente
 LEONIDAS CARVALHO NETO
 Data: 07/03/2025 12:43:0300
 Verifique em <https://validar.fgov.br>

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.

APROVADO PARA PAGAMENTO

DATA:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FIRMA

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Perreira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

B.M. Nº: 07

PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorita Portugal - São Cristóvão

CONTRATO Nº. 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | |
|------------|---|------|--------------------|------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada Anterior | Do Período |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | |
| 01.001 | Equipe Dirigente | un | 0,056 | 0,02 | R\$ 101.655,63 | 5.692,73 | 2.033,11 |
| 01.002 | Manutenção do Canteiro | un | 0,056 | 0,02 | R\$ 32.965,30 | 1.846,04 | 7.725,84 |
| 01.003 | Equipamentos de Apoio à Produção | un | 0,056 | 0,02 | R\$ 26.481,00 | 1.482,94 | 659,31 |
| | TOTAL DO ITEM 01 | | | | | 9.021,71 | 3.222,04 |
| 02 | MOBILIZAÇÃO | | | | | | |
| 02.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | 1.620,00 | 200,00 | R\$ 1.820,00 | 793,80 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 02 | | | | | 793,80 | 98,00 |
| 03 | DESMOBILIZAÇÃO | | | | | | |
| 03.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | 1.620,00 | 200,00 | R\$ 1.820,00 | 793,80 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 03 | | | | | 793,80 | 98,00 |
| 04 | FRETE | | | | | | |
| 04.001 | FRETE DE AREIA GROSSA | | | | | | |
| 04.001.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | 200,00 | | R\$ 0,49 | 98,00 | |
| 04.002 | FRETE DE PEDRA BRITADA | | | | | | |
| 04.002.001 | Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada | tkm | - | | R\$ - | - | |
| | TOTAL DO ITEM 04 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| 5 | CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | | | | | | |
| 05.001 | Demolição de concreto com martetele e compressor | m3 | 7,23 | 2,34 | R\$ 415,90 | 3.006,96 | 973,21 |
| 05.002 | Demolição de concreto manualmente | m3 | 0,26 | | R\$ 237,05 | 61,63 | |
| 05.003 | Demarcação e definição da área de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado | m | 450,90 | 95,75 | R\$ 32,46 | 14.636,22 | 3.108,05 |
| 05.004 | Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto | m2 | 61,05 | 106,00 | R\$ 46,64 | 2.847,37 | 4.943,84 |
| | TOTAL DO ITEM 5 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 05 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 06 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 07 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 08 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 09 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 10 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 11 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 12 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 13 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 14 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 15 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 16 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 17 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 18 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 19 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 20 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 21 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 22 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 23 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 24 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 25 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 26 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 27 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 28 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 29 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 30 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 31 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 32 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 33 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 34 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 35 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 36 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 37 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 38 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 39 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 40 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 41 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 42 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 43 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 44 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 45 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 46 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 47 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 48 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 49 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 50 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 51 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 52 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 53 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 54 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 55 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 56 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 57 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 58 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 59 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 60 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 61 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 62 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 63 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 64 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 65 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 66 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 67 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 68 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 69 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 70 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 71 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 72 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 73 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 74 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 75 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 76 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 77 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 78 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 79 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 80 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 81 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 82 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 83 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 84 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 85 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 86 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 87 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 88 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 89 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 90 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 91 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 92 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 93 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 94 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 95 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 96 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 97 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 98 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 99 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 100 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 101 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 102 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 103 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 104 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 105 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 106 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 107 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 108 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 109 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 110 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 111 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 112 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 113 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 114 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 115 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 116 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 117 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 118 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 119 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 120 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 121 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 122 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 123 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 124 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 125 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 126 | | | | | 98,00 | 98,00 |
| | TOTAL DO ITEM 127 | | | | | 98,00 | 98,00 |

| OBRA: CONSERVAÇÃO E CONERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE | | BOLETIM DE MEDIÇÃO | | CONTRATO N.º 040/2024 | | | |
|---|--|--|--------------------|-------------------------------|------------|--------------------|------------|
| CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA CNPJ: 34.841.195/0001-14 Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe | | B.M. N.º: 07 PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024 | | ORDEM DE SERVIÇO N.º 028/2024 | | | |
| CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.119.982/0001-82 | | UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Gibríta Portugal - São Cristóvão | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | |
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada Anterior | Do Período |
| 05.005 | Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade | m² | 123,01 | | R\$ 244,53 | 30.079,64 | 30.079,64 |
| 05.006 | Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm | m² | 39,10 | 33,71 | R\$ 208,81 | 8.164,47 | 15.203,46 |
| 05.007 | Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø12,5mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam.=10cm (para casos de ferragens totalmente expostas) | m | - | | R\$ 51,28 | - | - |
| 05.008 | Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas) | m | - | | R\$ 33,82 | - | - |
| 05.009 | Restauração - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022 | m | 216,34 | 46,80 | R\$ 52,14 | 11.279,96 | 13.720,11 |
| 05.010 | Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af_06/2018 | m2 | - | | R\$ 55,04 | - | - |
| 05.011 | Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem | m2 | - | 64,00 | R\$ 31,05 | - | 1.987,20 |
| 05.012 | Graute fgk=25 mpa; traço 1:0,02:1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_09/2021 | m3 | - | | R\$ 650,67 | - | - |
| 05.013 | Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedact ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção | m2 | 162,12 | 33,71 | R\$ 82,72 | 13.410,56 | 16.199,05 |
| 05.014 | Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 02 usos, inclusive escoramento | m2 | 77,00 | | R\$ 122,22 | 9.410,94 | 9.410,94 |

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PREDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

B.M. Nº: 07

PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

UNIDADE ESCOLAR/PREDÍO: Escola Estadual Glorita
 Portugal - São Cristóvão

CONTRATO Nº. 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | |
|--------|--|------|--------------------|------------|--------------|--------------------|------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada Anterior | Do Período |
| 05.015 | Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas cm compensado resinado 12mm (05 usos) | m³ | 14,16 | 2,59 | R\$ 2.337,72 | 33.102,11 | 6.054,69 |
| 05.016 | Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m | un | 1,00 | | R\$ 163,64 | 163,64 | - |
| 05.017 | Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores | m² | 26,43 | | R\$ 22,89 | 604,98 | - |
| 05.018 | Limpeza de reservatório | m³ | 17,71 | | R\$ 12,19 | 215,88 | - |
| 05.019 | Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, cm rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³) | tkm | 1.100,00 | 200,00 | R\$ 0,73 | 803,00 | 146,00 |
| 05.020 | Coleta e carga manuais de entulho | m³ | 8,70 | 2,34 | R\$ 16,11 | 140,16 | 37,70 |
| 05.021 | Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | - | | R\$ 12,84 | - | - |
| 05.022 | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | - | | R\$ 13,23 | - | - |
| 05.023 | Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg | - | | R\$ 12,33 | - | - |
| 05.024 | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | m³ | 4,27 | | R\$ 544,09 | 2.323,26 | - |
| 05.025 | Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | m³ | - | | R\$ 495,84 | - | - |
| 05.026 | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | m³ | - | | R\$ 524,91 | - | - |
| 05.027 | Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento | m³ | - | | R\$ 22,78 | - | - |
| 05.028 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual, af. 12/2021 | m² | - | | R\$ 46,17 | - | - |

OBRAS: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutenberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

CONTRATO Nº. 040/2024

B.M. Nº: 07

PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorita
 Portugal - São Cristóvão

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | |
|--------|--|------|--------------------|------------|--------------|--------------------|------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada Anterior | Do Período |
| 05.029 | Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m2 | - | - | R\$ 6,34 | - | - |
| 05.030 | Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm | m2 | 3,00 | - | R\$ 31,43 | 94,29 | 94,29 |
| 05.031 | Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03 | m2 | - | 230,85 | R\$ 41,32 | - | 9.538,72 |
| 05.032 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional | m2 | 544,10 | - | R\$ 16,84 | 9.162,64 | 9.162,64 |
| 05.033 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | - | - | R\$ 54,37 | - | - |
| 05.034 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm. Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | - | - | R\$ 93,31 | - | - |
| 05.035 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | - | - | R\$ 80,91 | - | - |
| 05.036 | Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta | un | - | - | R\$ 2.228,41 | - | - |

Assinado de forma digital por LEONIDAS CARVALHO NETO:82644446520
 Dados: 2024.09.17 18:34:10 -03'00'

LEONIDAS CARVALHO
 NETO:82644446520

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSRTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO

B.M. Nº: 07

PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorita Portugal - São Cristóvão

CONTRATO Nº. 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | |
|--------|---|------|--------------------|------------|--------------|--------------------|------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada Anterior | Do Período |
| 05.037 | Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (20-3,4)(17-4,9)(14-6,0)(11-6,9)(8-8,3), inclusive chave de partida direta | un | - | - | R\$ 2.106,06 | - | - |
| 05.038 | Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta | un | - | - | R\$ 2.526,44 | - | - |
| 05.039 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4") | m | - | - | R\$ 41,78 | - | - |
| 05.040 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1") | m | - | - | R\$ 19,35 | - | - |
| 05.041 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2") | m | - | - | R\$ 44,77 | - | - |
| 05.042 | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm | un | - | - | R\$ 17,74 | - | - |
| 05.043 | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | - | - | R\$ 10,06 | - | - |
| 05.044 | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | - | - | R\$ 17,17 | - | - |
| 05.045 | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm | un | - | - | R\$ 22,46 | - | - |
| 05.046 | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | - | - | R\$ 12,24 | - | - |
| 05.047 | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | - | - | R\$ 23,54 | - | - |
| 05.048 | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm | un | - | - | R\$ 11,40 | - | - |
| 05.049 | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm | un | - | - | R\$ 6,69 | - | - |
| 05.050 | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm | un | - | - | R\$ 12,39 | - | - |
| 05.051 | Registro gaveta bruto 1 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar | un | - | - | R\$ 73,68 | - | - |
| 05.052 | Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) Deca ou similar | un | - | - | R\$ 65,36 | - | - |
| 05.053 | Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref. 1502-B, Pn16. Deca ou similar | un | - | - | R\$ 161,91 | - | - |

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERIO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 CNPJ: 34.841.195/0001-14
 Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.119.982/0001-82
 Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Perena Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIÇÃO
 B.M. N°: 07
 PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024
 UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Gibríta Portugal - São Cristóvão

CONTRATO N° 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO N° 028/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | | PREÇO UNIT | VALORES | |
|--------------------------|--|------|--------------------|------------|------------|--------------------|------------|
| | | | Acumulada Anterior | Do Período | | Acumulada Anterior | Do Período |
| 05.066 | Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação | m | - | - | R\$ 108,21 | - | - |
| TOTAL DO ITEM 05 | | | | | | | |
| VALOR DO CONTRATO | | | | | | R\$ | 142.825,03 |
| SALDO DO CONTRATO | | | | | | R\$ | 153.532,34 |
| % DA MEDIÇÃO | | | | | | | 1,69900% |

ATA: ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.
 DATA: _____

LEONIDAS CARVALHO
 Assinado de forma digital por LEONIDAS CARVALHO
 NETO:82644446520
 Dados: 2024.09.17 18:34:59 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FIRMA
 APROVADO PARA PAGAMENTO
 DATA: _____